

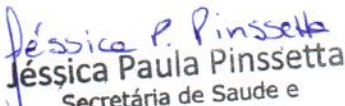


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**Planilha Rol de Responsável**

Nome completo	Jessica Paula Pinssetta
CPF	083.099.419-00
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Exercício	01/11/2016
DECRETO 104/2016	DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 5.162.850-3 e CPF 083.099.419-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, gerando efeitos a contar desta data
Endereço	Rua Vicente Zanandrea,212 - Xavantina -SC
E-mail	je_pinzetta@hotmail.com

  
Enoir Fazolo  
Prefeito Municipal  
Xavantina SC

  
Jéssica Paula Pinssetta  
Secretária de Saúde e  
Assistência Social  
Município de Xavantina/SC

Xavantina,30 de março 2017

**O MAIOR PRODUTOR DE SUÍNOS PER CAPITA DO BRASIL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PREFEITO: Domingos Luiz Zanandréia

SECRETÁRIO: Jéssica Paula Pinssetta

EXERCÍCIO: 2016

2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAVANTINA
CNPJ	10.441.099/0001-10
Endereço	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon 267
Telefones	(49) 34543128 (49) 34543129
Endereço eletrônico	saude@xavantina.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DA SAÚDE	Varlei Ozelame, Gicelle Parisotto, Isaura Daniela Nadaleti Lussi, Thuane Gandolfi, Marcio Ivan Gonzalhes, Vagner Grolle, Patricia Breda, Janete da Silva, Gessica Scalco, Jane Brand, Maria Pradella, Ana Mobila Tura Caon, Givanildo Rizzi, Elaine Elis de Cezaro Fasolo, Onei Polli, Andressa Triacca, Luiz Simon, Raul Caon, Inere Ebert Pinzetta e Cristiano Menegat.

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1. Promover a qualificação da Gestão do SUS no âmbito municipal, desprecarizando os vínculos de trabalho no Sistema Único de Saúde.
2. Melhorar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde através de investimentos na parte física, na aquisição de veículos e demais equipamentos necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.
3. Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, considerando a realidade e o perfil epidemiológico de cada grupo populacional, lavando-se em conta suas vulnerabilidades mediante adoção de medidas que contribuem para a melhoria da sua qualidade de vida.
4. Promover o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças através do diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes na infância.
5. Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo de seu crescimento e desenvolvimento, com foco na promoção de saúde, prevenção da doença e recuperação da saúde.
6. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres residentes no município, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, assistência e recuperação da saúde.
7. Promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município, contribuindo, de modo efetivo para a redução da morbimortalidade dessa população, através do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso às ações e serviços de assistência integral à saúde do homem. (Portaria nº. 1.944/2009).
8. Promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
9. Promover a saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.
10. Promover uma assistência comunitária, descentralizada, participativa, integral contínua e preventiva, através de ações dentro de padrões inovadores no tratamento da pessoa com transtorno mental.
11. Ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população do município através da garantia do acesso à Assistência Odontológica nos diversos níveis de complexidade.
12. Instituir a Política Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos considerados essenciais através da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.
13. Fortalecer a gestão democrática do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a participação dos trabalhadores do sistema na gestão dos serviços e assegurando condições ao pleno exercício do controle social.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇADO	VLR ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.329.000,00	4.856.800,31	4.232.177,79
10.01	Departamento de Saúde	4.329.000,00	4.856.800,31	4.232.177,79
10.301.0011.1.010	Investimentos na Saúde	375.000,00	615.802,34	384.301,82
10.301.0011.2.021	Manter os Programas de Saúde Básica	2.079.000,00	2.133.096,99	1.815.984,69
10.302.0011.2.022	Auxiliar as Entidades de Saúde	904.000,00	1.006.377,75	1.001.279,66
10.304.0011.2.023	Auxiliar na Vigilância em Saúde	16.000,00	44.000,00	35.960,85
10.301.0011.2.028	Manter o Programa Saúde da Família	954.000,00	1.056.523,23	994.650,77
10.301.0011.2.030	Manter as Atividades do Conselho de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Decreto 049 de 18 de maio de 2016

DISPÕEM SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV).

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição).	Exercício:	
			2016
HOSPITAL SÃO LUCAS	Subvenção	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.). Convenio nº 01/2016	Valor Anual Transferido (Pago) 816.000,00
HOSPITAL SÃO LUCAS	Subvenção	Convenio nº 07/2016	25.000,00
HOSPITAL SÃO LUCAS	Subvenção	Convenio nº 04/2016	10.000,00
HOSPITAL SÃO LUCAS	Subvenção	Convenio nº 03/2016	40.000,00
BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL	Subvenção	Convenio nº 02/2016	21.145,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CAPS Total		912.145,92
------------	--	------------

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão oficial do Município é o Diário Oficial dos Município.

### a) recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se que as negativas de FGTS, INSS e Municipal não estão todos os presentes, fato este em desacordo com os elementos e formalidades exigidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, de 22/06/2012, do Tribunal de Contas, e Instrução Normativa nº 001/2014 e alteração, do Controle Interno do Município e demais legislações pertinentes;  Também se trata do pagamento de tarifas bancárias, cobradas quando ocorrer transferências eletrônicas entre agências bancaria diferentes e/ou pagamento de juros e multas por atraso com recurso do convênio. Parecer nº11/2016
Providências adotadas:	Orientação
Setor responsável pela implementação:	Fundo Municipal de Saúde

### b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Não houve recomendação para o exercício de 2016.

## 7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8 -AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

  
Enoir Fazolo  
Prefeito Municipal  
Xavantina SC

  
Jéssica Paula Pinsetta  
Secretária de Saude e  
Assistência Social  
Município de Xavantina/SC







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC  
CONTROLADORIA INTERNA

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART.  
16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXERCÍCIO: 2016

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

**PORTARIA N.TC-0106/2017** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. Em seu conjunto, em relação as informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Controlador Interno, Controle Interno é de natureza comissionada, ocupada pelo Sra. Maira Lucia altenhofen Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2016, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providencias solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAVANTINA – SC  
CONTROLADORIA INTERNA

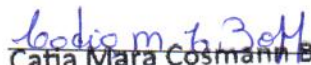
4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Fundo Municipal de Saúde de XAVANTINA buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Fundo Municipal de Saúde de XAVANTINA demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Fundo Municipal de Saúde de XAVANTINA, relativo ao exercício de 2016, certifico as contas de gestão do exercício de 2016 como **REGULARES**.

XAVANTINA, 30 de março de 2017.

  
Catia Mara Cosmann Boff  
Coordenadora de Controle  
Interno  
Município de Xavantina/SC  
Controlador Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

**CERTIFICADO 03/2017- ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO:** XAVANTINA

**EXERCÍCIO:** 2016

**RESPONSÁVEIS:** Jessica Paula Pinssetta

**OBJETIVO:** Certificar a regularidade das contas de gestão referente o exercício de 2016, conforme exigências da IN TC-20/2015.

1 Foram examinados itens relativos a prestação de contas de gestão do exercício de 2016, relacionados no Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, não sendo abordados os itens facultativos constantes na Portaria TC-106/2017.

2. No conjunto de informações que compõem a prestação de contas de gestão, foram consideradas também, as conclusões obtidas em face de auditorias realizadas durante o exercício de 2016, utilizando-se da amostragem, na medida julgada necessária e obedecendo às normas e preceitos definidos pela Portaria TC-670/2015.

3. A documentação analisada, referente os atos de gestão, está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.

4. Em face dos exames realizados, certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2016.

XAVANTINA, 30 de março de 2017.

  
Catia Mara Cosmann Boff

Coordenadora de Controle  
Interno

Município de Xavantina/SC  
Controlador Interno